



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA
EDITAL N° _____/20_____

Eu, _____,
abaixo assinado, candidato ao cargo de
_____, área (se houver)
_____, de
nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, no município de
_____, Estado _____,
filho de _____
e _____ de
_____,
estado civil _____, residente e domiciliado à
_____,
CEP _____, portador de cédula de RG n°
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor
_____, sob as penas da lei, **me autodeclaro negro (pretos e
pardos).**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

* O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Data: ____/____/_____

Assinatura do Candidato ou Responsável